



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 302/2022

Contrato/Aditivo nº **331/2024**

Processo Administrativo nº 19.532/2024 - Anexado ao de nº 38.389/2022 – Pregão 292/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FUTURA REPRESENTAÇÕES MÉDICAS BOTUCATUENSE LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) ENTREVISTADORES SOCIAIS**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **FUTURA REPRESENTAÇÕES MÉDICAS BOTUCATUENSE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.284.448/0001-33, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua General Telles, nº 1200, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de outubro de 2022, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **20/10/2024 a 19/10/2025**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, sendo que o valor mensal para o período prorrogado passará a ser de **R\$ 10.718,28 (dez mil setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**. A contratada deverá prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de R\$ 6.430,97 (seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de agosto de 2024.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUTURA REPRESENTAÇÕES MÉDICAS BOTUCATUENSE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: